

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano IV | Edição 886

Secretaria Municipal de Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 97903/2021-ATA

INTERESSADO: DROGARIA FUNDADORES ARAÇATUBA LTDA
ME

CNPJ/CPF: 01.573.886/0001-25
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) 2014
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) 10715
DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO: 49423/2021-ATA

INTERESSADO: ALUÍSIO ALVES BARRETO
CNPJ/CPF: 076.548.248-74
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) 3557
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) 5472
DECISÃO: ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO: 115056/2021-ATA

INTERESSADO: J H NOGAROTO & CIA LTDA - FARMÁCIA
BRASIL

CNPJ/CPF: 43.741.123/0003-58
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) 2017
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) 10730
DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- Decreto nº 23.048, de 22/11/2023 - Fica o(a) Sr(a).
ELAINE CRISTINA JORGE DE OLIVEIRA HONORIO, matrícula
15383-1 , R.G.Nº 32.584.431-8, PIS. 13744658936,
exonerado(a) a partir de 22/11/2023, do cargo de "ASSISTENTE
SOCIAL", Padrão "15", de provimento efetivo, lotada junto a
SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, A PEDIDO.

02- Decreto nº 23.049, de 22/11/2023 - Fica o(a) Sr(a).

DANILO PALUDETO TINARELLI, matrícula 18747-1 , R.G.Nº
40.420.279-2, PIS. 12810216187, exonerado(a) a partir de
18/11/2023, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL", Padrão "08",
de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE
SEGURANCA, A PEDIDO.

03- Decreto nº 23.050, de 22/11/2023 - Fica o(a) Sr(a).
MARCIO JOSE DE SOUZA, matrícula 19122-1 , R.G.Nº
30.520.720-9, PIS. 12655485140, exonerado(a) a partir de
17/11/2023, do cargo de "SERRALHEIRO", Padrão "08", de
provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE
OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS, A PEDIDO.

Araçatuba, em 22 de novembro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

EXTRATO RELATIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM
VIGÊNCIA DE 01/01/2024 A 31/12/2028 ENQUADRADOS COMO
INEXIGIBILIDADE (ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL 13.019/2014)
ENTRE A P.M.A (ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS OSC`S abaixo.

1- Unidade: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

EXTRATO-003/2023-Entidade: Associação dos Catadores de
Papel, Papelão e Material Reciclável de Araçatuba - ACREPOM.
CNPJ: 01.901.606/0001-60

TC 008/2023

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS DE 30 A 59
ANOS.

Endereço: Rua: Rangel Pestana, 512 - São Joaquim.

Valor Total da Parceria: R\$ 88.697,17.

Valor recurso Federal	Valor recurso Estadual	Valor recurso Municipal
R\$ 0,00	R\$ 69.294,67	R\$ 19.402,50

OBJETO: Serviço Tipificado pela Resolução Nº 109 de 11 de
novembro de 2009, tem por foco o fortalecimento de vínculos
familiares e comunitários, desenvolvendo ações
complementares assegurando espaços de referência para o
convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de
relações de afetividade, solidariedade e encontros
intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência
familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo
informacional, artístico e cultural, bem como estimular o
desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de
vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e
motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para
o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a
participação na vida pública no território, além de desenvolver
competências para a compreensão crítica da realidade social e
do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o
reconhecimento do trabalho e da formação profissional como
direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o
mundo do trabalho e competências específicas básicas e
contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos
adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no
sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso,
além de propiciar vivências que valorizam as experiências que



estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA
CONCURSO Nº 004/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS.
Processo Administrativo nº 9.044/2023
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO.

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase de julgamento do Concurso nº 004/2023 – Seleção de Projetos para produção de espetáculos de artes cênicas. A análise dos projetos culturais foi realizada pela Setorial de Artes Cênicas e Corporais vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais. Após a realização da análise individual dos projetos a Câmara Setorial chegou ao seguinte resultado:

Proponente	Projeto	Parecer	Pontuação	Classificação
Rafael de Moura Mantello CPF nº 311.185.468-06	O Pequerrucho Príncipe	Aprovado	50	1º selecionado
Marcus Vinícius Camargo Bertelli CPF nº 481.529.118-79	Prontos Para a Batalha	Aprovado	49	2º selecionado
C T de Paula Arte e Cultura CNPJ nº 33.447.315/0001-30	MA-BET-MOUT	Aprovado	49	3º selecionado
Michel Eugênio CPF nº 385.414.928-00	N'água ou dentro dela	Aprovado	47	1º suplente
Vinícius Vieira Forato CPF nº 317.369.118-05	SerTão Circo	Aprovado	44	2º suplente
Charles Ferlete dos Santos CPF nº 228.737.788-30	Diário de Bicicleta	Aprovado	43	3º suplente
Duxtei Vinhas Itavo CPF nº 403.379.608-87	Até que enfim, Astromélia, Elfa do jardim!	Aprovado	43	4º suplente
Paula Liberatti Aliandro Barros CPF nº 22655952847	Para todos nós	Aprovado	43	5º suplente
Flávia Moreira Pinto 34481119888 CNPJ nº 26.358.599/000123	UNIVERSUM	Aprovado	38	6º suplente
24.596.100 Elaine Pereira dos Anjos CNPJ nº 24.596.100/0001-90	Do Erudito ao Popular	Aprovado	37	7º suplente
ASSOCIATA Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba CNPJ nº 10.310.343/0001-06	HARU-ÇA-TU-BO - o mito do progresso	Desclassificado não cumprimento item 3.1 "a"		

De acordo com o edital, será assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental (não sendo permitida a alteração de informações ou inserção de novos documentos) do resultado da seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis que poderão ser encaminhados para o e-mail: secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br com a descrição no campo assunto "Recurso Concurso nº 004/2023.

Tieza Lemos Marques

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa detentora da Ata, causando prejuízo ao município pela não entrega dos

produtos na data oportuna, violando cláusulas contratuais, referente à Ata de Registro de preços n.º 132/2023, oriunda do PE 003/2023, da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, nos termos apresentados no processo administrativo de n.º 10.936/2023, impor a mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona, Item 9.1.2: Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e Cláusula Nona - item 9.1.3: Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 03 (três) anos, em razão do descumprimento do prazo legal de entrega dos produtos solicitados, violando a Cláusula Primeira - Item 1.3, Cláusula Quarta - Item 4.2, Cláusula Nona - Item 9.1 e 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n.º 132/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 22 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO
DE 2023
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº
8.666/93)

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 073/2019 - CONTRATADA: O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI - Organização Social para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em unidades básicas de saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS - 19º Termo Aditivo - com a finalidade de formalizar repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023., no valor de R\$ 63.758,88, conforme Planilha de Cálculo emitida pelo InvestSUS (MS). Assinatura: 20/09/2023.

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 033/2019 - CONTRATADA: Instituto Multi Gestão - IMG - Organização Social para a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce", Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência. - 2º Termo Aditivo - com a finalidade de formalizar repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023., no valor de R\$ 355.460,00 conforme Planilha de Cálculo emitida pelo InvestSUS (MS). Assinatura: 20/09/2023.

.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atos Oficiais

Portarias

***Prefeitura Municipal de Araçatuba***

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Bandeirantes, 111- Bairro Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1260

PORTARIA SMAS nº 01/2023

Estabelece processos internos para operacionalização do benefício eventual, na modalidade de Aluguel Social, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.807 de 08 de Junho de 2016, alterada pela Lei nº 8.598 de 27 de Abril de 2023, que institui o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de Araçatuba/SP que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 001 de 10 de Maio de 2023, que regulamenta os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.757 de 12 de Maio de 2023, que regulamenta a provisão dos benefícios eventuais por vivência de situação de insegurança social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Araçatuba/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os processos internos através de fluxo e protocolo para operacionalização do Benefício Eventual de Aluguel Social, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no município de Araçatuba/SP.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Bandeirantes, 111- Bairro Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1260

Art. 2º O Fluxograma e o protocolo nortearão o processo de tramitação interna desde a solicitação do benefício pelos serviços vinculados aos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial e sua autorização conforme o Anexo I (fluxograma).

Parágrafo único: O processo de concessão do benefício deverá estar acompanhado do instrumental denominado Plano Integrado de Aluguel Social.

Art. 3º Fica estabelecido o limite de 18 benefícios de Aluguel Social concedidos por ano, podendo ser ampliado conforme demanda e disponibilidade financeira, considerando o disposto na alínea C, inciso III, § 2º do Art. 6º do Decreto Municipal nº 22.575/2023.

Art. 4º Para pagamento do benefício será aplicado o percentual de 55% do salário mínimo nacional vigente, para famílias de até 04 pessoas.

Parágrafo Único: Em famílias que ultrapassarem o limite de 04 pessoas, será acrescido o valor de 5% por pessoa adicional não podendo ultrapassar o teto de 85% do salário mínimo nacional vigente por família.

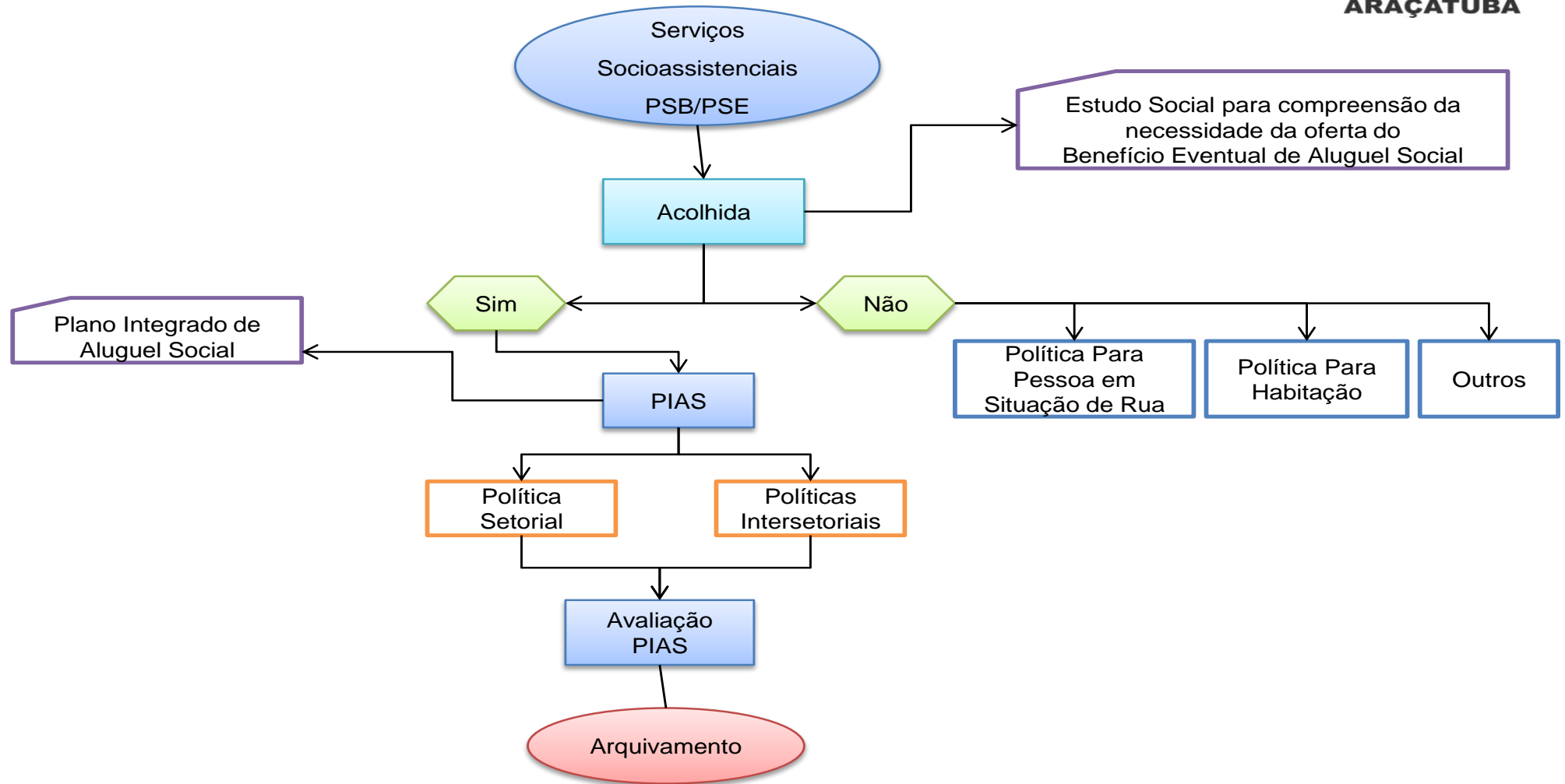
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de Novembro de 2023.

Suzeli Denys de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLUXOGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 24/2023.

Dispõe sobre apreciação e aprovação das respostas do Censo SUAS 2023, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 22/11/2023, constante na respectiva Ata RO Nº11/23.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334/2010, o qual institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as respostas alusivas ao questionário que será preenchido, por meio de formulário eletrônico, referente ao CENSO SUAS 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Araçatuba/SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 22 de novembro de 2023.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano

Presidente do COMAS

Gestão 15/08/23 a 14/08/25
